



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/BARRACÃO COBERTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12X50 METROS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JANEIRO DE 2026.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	26163	LOCAÇÃO DE BARRACÃO/PAVILHÃO COBERTO 12M X 50M PARA 3 DIAS. Locação, montagem, manutenção e desmontagem de barracão/pavilhão modular para uso durante os 03 (três) dias da festa municipal, com dimensões de 12 metros de largura por 50 metros de comprimento	1	UN	50.000,00	50.000,00



		<p>(área total mínima de 600m²).</p> <p>Estrutura e Cobertura</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura metálica tubular galvanizada, montada em módulos interligados, com alta resistência mecânica e estabilidade, atendendo às normas de segurança da ABNT e Corpo de Bombeiros.• Cobertura em lona tensionada de alta gramatura, impermeável, anti-UV e autoextinguível (anti-chamas), em cor branca ou translúcida, garantindo proteção contra chuva, sol e vento.• Altura mínima lateral de 3,0m e central de até 5,0m, permitindo ventilação adequada e circulação segura de pessoas.• Sistema de ancoragem seguro, com estacas metálicas, bases ou lastros, conforme necessidade do terreno. <p>Serviços Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da contratada.• Mão de obra especializada para montagem, com equipe			
--	--	---	--	--	--



		<p>treinada e responsável técnico.</p> <ul style="list-style-type: none">• A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico de montagem e segurança da estrutura, devidamente assinados por profissional habilitado, como condição indispensável para a utilização da estrutura.• Manutenção preventiva e corretiva durante o período de uso, garantindo total segurança e funcionalidade				
TOTAL						50.000,00

5- JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de pavilhão/barracão coberto, com dimensões aproximadas de 12 x 50 metros, destinado à realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, constitui medida indispensável para garantir a adequada execução da programação cultural, institucional e recreativa do evento, assegurando segurança, conforto e organização ao público participante.

A referida contratação integra as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, voltadas ao fortalecimento das atividades culturais, turísticas e de lazer do Município. Trata-se de evento oficial do calendário municipal, de grande porte e ampla participação popular, o que demanda infraestrutura física apropriada, segura e compatível com os padrões técnicos exigidos para eventos públicos, especialmente aqueles realizados em espaço aberto e sujeitos a variações climáticas.

A disponibilização de pavilhão/barracão coberto mostra-se essencial para abrigar atividades diversas da programação festiva, tais como apresentações culturais, espaços institucionais, áreas de circulação e permanência do público,



bem como apoio logístico às demais estruturas do evento. A cobertura adequada garante proteção contra intempéries, maior conforto aos participantes e condições seguras para a realização das atividades previstas durante os três dias de festividades.

A execução do objeto exige estrutura metálica tubular galvanizada, cobertura em lona tensionada de alta resistência, impermeável e autoextinguível, sistema de ancoragem seguro, além de montagem técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva durante o período de uso, e desmontagem ao final do evento. Ademais, faz-se indispensável a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico de montagem e segurança, assinados por profissional habilitado, bem como o atendimento integral às normas da ABNT e às exigências do Corpo de Bombeiros, requisitos que demandam know-how técnico específico e estrutura operacional própria, inexistentes no âmbito da Administração Municipal.

Considerando a proximidade do evento, a necessidade de assegurar infraestrutura adequada e segura para a realização das atividades comemorativas, bem como o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 44/2023, por enquadrar-se nos limites legais estabelecidos.

Dessa forma, a contratação revela-se adequada, necessária e proporcional, assegurando a execução regular da programação comemorativa, a segurança das estruturas, dos trabalhadores envolvidos e do público presente, bem como o atendimento ao interesse público e o êxito das comemorações do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, em estrita observância à legislação vigente e aos princípios da administração pública.

6 – DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a execução integral do objeto, compreendendo a locação, transporte, montagem, instalação, manutenção, operação assistida quando aplicável e desmontagem do pavilhão/barracão coberto, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e encerrando-se após a conclusão dos serviços e a completa desmobilização da estrutura, não ultrapassando o período de realização dos eventos nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal.



Prazo de Execução:

A Contratada deverá disponibilizar, montar e instalar o pavilhão/barracão coberto com dimensões aproximadas de 12 metros de largura por 50 metros de comprimento, com antecedência mínima suficiente para permitir vistorias técnicas, testes de estabilidade, validação operacional e emissão dos respectivos laudos, conforme definido pela fiscalização do contrato.

A estrutura deverá permanecer em perfeitas condições de uso, estabilidade e segurança durante todo o período do evento, abrangendo as fases de montagem, utilização e realização das atividades programadas. A desmontagem e retirada do pavilhão/barracão deverão ocorrer imediatamente após o encerramento das festividades, em data e horário previamente acordados com o Município.

Local de Execução:

A execução do objeto ocorrerá no local designado para a realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, abrangendo as áreas destinadas à infraestrutura do evento, ou em outros pontos que venham a ser indicados pela Administração Municipal, desde que diretamente relacionados às atividades festivas.

Condições para Entrega e Execução:

A Contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico, observando, obrigatoriamente:

- fornecimento de pavilhão/barracão modular coberto, com dimensões mínimas de 12m x 50m (área aproximada de 600 m²);
- estrutura metálica tubular galvanizada, montada em módulos interligados, com resistência mecânica, estabilidade e segurança compatíveis com as normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros;
- cobertura em lona tensionada de alta gramatura, impermeável, anti-UV e autoextinguível (anti-chamas), garantindo proteção contra intempéries;
- sistema de ancoragem seguro, com estacas, bases ou lastros, conforme características do terreno;
- transporte, carga, descarga, montagem, manutenção durante o período de uso e desmontagem da estrutura sob inteira responsabilidade da Contratada;
- disponibilização de mão de obra especializada, com responsável técnico habilitado;
- apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e laudos técnicos de montagem e segurança, como condição indispensável para utilização da estrutura;
- manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento, garantindo estabilidade, integridade e segurança da estrutura;



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

- atendimento integral às normas técnicas vigentes, às exigências do Corpo de Bombeiros e à legislação aplicável.

O descumprimento dos prazos, das condições técnicas ou das obrigações estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;



- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
05150	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÉNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00000	E
05156	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÉNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00842	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), definido com base em pesquisa de mercado previamente realizada, contemplando cotações junto a fornecedores do ramo de locação de pavilhões e estruturas modulares para eventos, em consonância com as exigências técnicas do objeto e com as características da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

A pesquisa adotou como parâmetro o menor preço global, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, servindo o valor apurado como referência para a estimativa orçamentária do certame, sem prejuízo da qualidade, segurança e confiabilidade da estrutura a ser fornecida.

Ressalta-se que a empresa GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.695.710/0001-04, com sede na Rua Iroi, Térreo, Bairro Graciosa, Paranavaí/PR, CEP 87.722-000, apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado regional e plenamente adequada às



exigências técnicas e operacionais do objeto, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração Municipal.

A proposta apresentada atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, abrangendo a locação, transporte, montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem de:

- pavilhão/barracão modular coberto, com dimensões aproximadas de 12 metros de largura por 50 metros de comprimento, totalizando área mínima de 600 m²;
- estrutura metálica tubular galvanizada, montada em módulos interligados, com resistência mecânica e estabilidade compatíveis com as normas técnicas vigentes;
- cobertura em lona de alta gramatura, impermeável, anti-UV e autoextinguível (anti-chamas), adequada para eventos em ambiente externo;
- sistema de ancoragem seguro, compatível com as condições do terreno e com as exigências do Corpo de Bombeiros.

A empresa demonstrou capacidade técnica, estrutural e operacional para a execução do objeto, comprometendo-se com a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, laudos técnicos de montagem e segurança, bem como com o atendimento integral às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros e às demais legislações aplicáveis a eventos públicos.

A seleção da empresa GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME fundamenta-se nos seguintes critérios objetivos:

- proposta compatível com os valores de mercado, assegurando economicidade e vantajosidade;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- compatibilidade da atividade econômica com o objeto da contratação;
- capacidade técnica, estrutural e operacional para atendimento do evento, conforme cronograma estabelecido;
- regularidade jurídica, fiscal e cadastral, devidamente verificada no processo administrativo.

Considerando que o valor total da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 44/2023, e que a contratação atende diretamente ao interesse público ao garantir infraestrutura física adequada, segura e compatível com evento de grande porte, justifica-se a contratação direta da empresa GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME.



A medida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada execução da programação comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, com segurança, organização e qualidade para o público e para as atividades desenvolvidas.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa especializada na locação de pavilhão/barracão coberto para eventos, compreendendo transporte, montagem, manutenção durante o período de uso e desmontagem, destinado à realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

O levantamento de preços considerou pesquisa atualizada junto a fornecedores do ramo de estruturas modulares e pavilhões para eventos, adotando-se como referência valores compatíveis com os praticados no mercado regional, observadas as características do evento, o porte da estrutura exigida, a necessidade de cobertura ampla, as condições de segurança, bem como as exigências técnicas estabelecidas no Projeto Básico, em conformidade com as boas práticas de planejamento e gestão pública.

Adicionalmente, para o presente processo administrativo, foi realizada análise direta e criteriosa das propostas disponíveis, considerando fornecedores com atuação regional e experiência comprovada na locação, montagem e operação de pavilhões e barracões modulares para eventos públicos de grande porte, aptos a atender às exigências técnicas, operacionais e de segurança, especialmente em eventos realizados em ambiente externo.

A metodologia adotada permitiu identificar valores atualizados e compatíveis com o mercado, possibilitando análise comparativa que levou em consideração não apenas o preço ofertado, mas também a capacidade técnica e operacional, a robustez e estabilidade da estrutura, a apresentação de ART e laudos técnicos, a disponibilidade de equipe especializada e o atendimento às normas da ABNT e às exigências do Corpo de Bombeiros.

Na análise das propostas, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- valor apresentado, priorizando a proposta mais vantajosa ao erário;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

- capacidade de fornecimento de equipe técnica especializada para montagem, acompanhamento e desmontagem da estrutura;
- condições de logística, instalação, manutenção e retirada compatíveis com o cronograma do evento;
- experiência comprovada na execução de serviços similares em eventos públicos, culturais e institucionais.

Após avaliação comparativa, verificou-se que a empresa GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.695.710/0001-04, com sede na Rua Iroi, Térreo, Bairro Graciosa, Paranavaí/PR, apresentou proposta compatível com os valores de mercado e plenamente adequada às exigências técnicas e operacionais do objeto, demonstrando vantajosidade econômica e técnica para a Administração Municipal.

A empresa demonstrou plena capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, atendendo integralmente às exigências relativas à segurança e estabilidade da estrutura, montagem técnica especializada, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), apresentação de laudos técnicos de montagem e segurança, bem como ao cumprimento das normas da ABNT e das exigências do Corpo de Bombeiros.

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME é a que melhor atende ao interesse público, observando simultaneamente os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, segurança e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada execução da programação festiva do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, com qualidade, segurança e organização.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 285/2025.

LARANJAL-PR, 18 de dezembro de 2025.

Cleusa Aparecida Anttkiewcz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.